

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Resende

Memorando nº 044/DSB/2023.

Resende, 14 de agosto de 2023.

Ilmo Sr. Presidente do Instituto, Sr. Antônio Geraldo Dias Peixoto

Pelo presente solicitamos autorização de compra de material (is) ou Prestação de Serviço (s) discriminado (s) abaixo:

<u>01 – OBJETO:</u>

()	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E VEÍCULOS.
(X)	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS.
()	ARRENDAMENTO E/OU LOCAÇÃO DE BENS.
()	LEASING DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E/OU VEÍCULOS.
()	OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

02 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

ITEM	Prazo	Mês	ESPECIFICAÇÃO
01	12 m	eses	Contratação de empresa especializada para executar consultoria mensal e avaliação atuarial 2024/Exercício 2023 à Gestão do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS conforme Memorial Descritivo em anexo.

03 - FINALIDADE E JUSTIFICATIVA:

Consultoria mensal e Avaliação Atuarial 2024/ Exercício 2023 - De obrigatoriedade anual, composto pelos itens A, B, C, D e E, conforme memorial descritivo e requisitos mínimos definidos pela Portaria nº 1467/2022 e demais legislações vigentes.

04 - FONTE DE RECURSO:

	01 – RECURSO PRÓPRIO (PMR)
(02 – RECURSO GOVERNO FEDERAL
()	06 – RECURSO GOVERNO ESTADUAL
()	EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA
(X)	14 – RECURSO PREVIDENCIÁRIO (RESENPREVI)



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Resende

05 - PPA:

PROGRAMA: 107 – Gestão da Taxa de Administração					
ÁREA DE ATUAÇÃO: Regime Próprio Serviço Público					
OBJETIVO: Dotar a unidade de gestão de estrutura e recurso necessário a					
sua operação					
PÚBLICO ALVO: Administração direta e indireta do município e os servidores					
públicos municipais, ativo e inativo.					
AÇÃO	PRODUTO	UNI. MEDIDA	QUANTIDADE		

06 - CARACTERIZAÇÃO/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

()	COMPRA DIRETA (ART. 24, INCISO I E II DA LEI FEDERAL N°
	8.666/93).
()	DISPENSA (ART. 24, INCISO III AO XXVII DA LEI FEDERAL N°
, ,	8.666/93) OÙ INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO (ART. 25 DA LEI
	FEDERAL N° 8.666/93).
(X)	OUTRO.

EM CASO DE ESCOLHA DA OPÇÃO "DISPENSA (ARTIGO 24 INCISO III OU XXVII) OU INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO", PREENCHER OS CAMPOS ABAIXO:

FORNECEDOR	RAZÃO DA ESCOLHA

Atenciosamente,

Luís Flávio de Albuquerque
Diretor Superintendente de Benefícios
RESENPREVI



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Resende

Memorial Descritivo

OBJETO

Contratação de empresa especializada para executar consultoria mensal e Avaliação Atuarial 2024/ Exercício 2023 - De obrigatoriedade anual, composto pelos itens A, B, C, D e E abaixo descritos e com os requisitos mínimos definidos pela Portaria nº 1467/2022 e demais legislações vigente.

PRAZO: 12 MESES, SENDO PAGO EM 12 PARCELAS IGUAIS.

A. Base Cadastral

Análise da consistência e da completude da base cadastral dos servidores de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Portaria 1.467/2022, como:

- Análise de Parâmetros Mínimos de qualidade;
- Adequação dos arquivos frente ao leiaute mínimo estabelecido pela Portaria 1.467/2022;
- Sugestão de possíveis melhorias e eventual necessidade de realização de Censo Previdenciário, o qual é obrigatório a cada 5 anos;
- Envio para o ente federativo da base de dados utilizada para o arquivamento da mesma.

B. Avaliação Atuarial

- Relatório da Avaliação Atuarial em consonância total com a portaria 1.467/2022. Resumidamente:
- Consonância com a Nota Técnica e Plano de Benefícios atestando o equilíbrio financeiro e atuarial considerando todos os benefícios a conceder e concedidos na data da avaliação;
- Descrição das hipóteses atuariais a serem utilizadas de acordo com o relatório de aderência das hipóteses além dos parâmetros mínimos específicos;
- Descrição dos Critérios técnicos utilizados para a correção da base da dados e itens complementares;
- Perspectivas de alteração futura no perfil e na composição da massa de segurados ativos;



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Resende

- Projeções Atuariais de Acordo com a LC 101/2000;
- Itens descritos na portaria 1.467/2022 (premissas de elegibilidade, comparativo de gastos efetivados frente aos gastos projetados, quantitativo das futuras elegibilidades, premissa quanto ao recebimento do abono de permanência);
- Propor Plano de Custeio de acordo com a avalição atuarial;
- Elaborar plano de amortização para eventual déficit atuarial apresentado as diferentes metodologias cobertas (Limite do déficit atuarial, Prazos permitidos) atendendo os itens requeridos pela legislação vigente;
- Analisar o custeio administrativo verificando a eventual necessidade de aumento necessário;
- Descrever os critérios adotados para a composição familiar e seus eventuais impactos;
- Apurar as provisões matemáticas para as demonstrações contábeis observadas as normas de contabilidade aplicáveis ao Setor Público;
- Descrição dos Custos para as aposentadorias concedidas até a promulgação da Emenda Constitucional no 20, de 15 de dezembro de 1998 e Emenda Constitucional no 103/2019;
- Indicará os valores dos custos, dos compromissos futuros do plano de benefícios do RPPS, suas necessidades de custeio e o resultado atuarial e os riscos que possam comprometer a solvência e liquidez do plano de benefícios;
- Cálculo de Compensação Previdenciária de acordo com a portaria vigente;
- Demonstrativo de Duração do Passivo de acordo com a portaria vigente;
- Definir o resultado atuarial do RPPS, apurando os custos normal e suplementar e os compromissos do plano de benefícios do regime para estabelecer o plano de custeio de equilíbrio;
- Descrição dos procedimentos para a Oscilação de Risco e Reversão dos Benefícios Calculados por Capitalização e RCC respectivamente;
- Índices de Situação Previdenciária;
- Demonstrativo de viabilidade do plano de custeio que observa a estrutura de elementos mínimos além dos demais itens especificados na portaria 1.467/2022.



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Resende

C. Nota Técnica Atuarial

• Elaboração do Relatório da Nota Técnica Atuarial contemplando os itens dispostos na portaria 1.467/2022.

D. Fluxos atuariais

• Elaboração dos Fluxos Atuariais de Acordo com os parâmetros estabelecidos na portaria 1.467/2022.

E. Demonstrativo do Resultado da Avaliação Atuarial

• Elaboração e envio do Demonstrativo do Resultado da Avaliação Atuarial – DRAA de acordo com os parâmetros estabelecidos pela portaria no 1.467/2022.

RELATÓRIOS COMPLEMENTARES

- Acompanhamento da variação das reservas matemáticas;
- Atualização financeira dos aportes para regimes que optarem por esta modalidade;
- Acompanhamento de Certificado de Regularidade Previdenciária;
- Estudo de Caso para Reforma da Previdência nos moldes da Emenda Constitucional nº 103, se necessário para atingir o Equilíbrio Financeiro e Atuarial (Artigo no40 da CF 88).
- Parecer atuarial contendo pontos pertinentes à situação do regime;
- Estudo de caso para simulações de vinculação de Bens, Direitos e Demais Ativos;
- Relatório bimestral com assuntos previdenciários objetivando a institucionalização da Gestão Atuarial;

REUNIÕES POR VÍDEO CONFERÊNCIA

• Uma reunião mensal para esclarecimento de dúvidas e definições de novos parâmetros;